



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 29 de agosto de 2024.

Processo SEI HMMG.2022.00001526-01

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Apostilamento nº H00040/2024

Termo de Apostilamento ao contrato nº H00053/2023 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-27, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Achyles José Theophanes Santos, RG nº18.212.300-5 e CPF nº 124.581.068-54, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2022.00001526-01, com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato com objeto de contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC no importe de 4,06095%, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal, retroativo a 29/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 34.063.888,02 (trinta e quatro milhões, sessenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

58305 - 583000 - 0001.310000 - 10.302.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Ciente, de acordo com o estabelecido.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Representante legal : Achyles José Theophanes Santos

RG nº 18.212.300-5



Documento assinado eletronicamente por **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 18:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 30/08/2024, às 08:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 30/08/2024, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12113583** e o código CRC **AD4691A1**.